

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052, de 19 de março de 2012. (2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 2 de dezembro de 2004;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.005578/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a modificação da impressora e da tampa do compartimento de impressão, do modelo FIP-SPY 32, de cronotacógrafo eletrônico tipo fita diagrama, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Desenho anexo à presente Portaria:

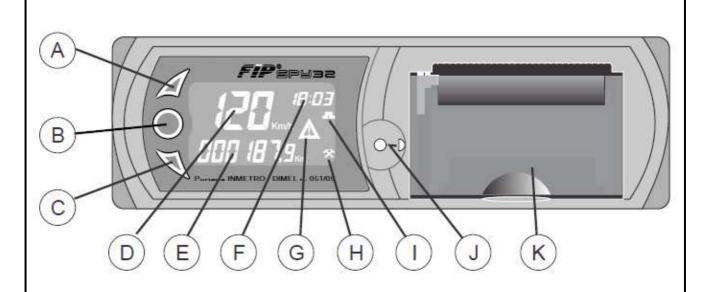
1. Vista frontal do cronotacógrafo FIP-SPY32;

Art. 3º Estabelecer que as modificações da presente portaria estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





- A TECLA PARA AVANÇO DE PAPEL
- B TECLA PARA ACERTO DO RELÓGIO
- C TECLA PARA IMPRESSÃO DO GRÁFICO
- D VELOCÍMETRO
- E ODÔMETRO
- F RELÓGIO
- G ÍCONE DE ALERTA
- H ÍCONE DE CONDUTOR IDENTIFICADO
- I ÍCONE DE SINAL DE VELOCIDADE
- J CONTATOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
- K -TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PAPEL

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL $N^{\rm O}$ 0052, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

	FABRICANTE: FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.	COTAS EM: mm
		ESCALA:
	CRONOTACÓGRAFO FIP-SPY32	ANEXO:
INMETRO	VISTA FRONTAL	01